



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

DIGITADO
CONTRATOS/PROAD/DPC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº
216/2014 FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE
SANTA CATARINA E A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E
EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - FAPEU.

PROCESSO: 23080.025895/2014-51.

CONTRATANTE:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, bairro Trindade, em Florianópolis/SC, 88040-970, doravante denominada UFSC, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Extensão, **Prof. Rogério Cid Bastos**, CPF nº. 401.425.409-78 CI nº.;

CONTRATADA:

FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITARIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 83.476.911/0001-17, com sede no Campus Reitor João David Ferreira Lima, Bairro Trindade – Florianópolis/SC - 88040-970, Portaria conjunta MEC/MCT nº 31, data: 13/03/2012. publicada no D.O.U de: 14/03/2012 Sessão 51, FLS. 13, doravante denominada FUNDAÇÃO, neste ato representada pelo seu Superintendente, **Sr. Gilberto Vieira Ângelo**, CPF nº 179.758.409-04, CI nº .122.899-4, resolvem celebrar o presente contrato,

Considerando:

Que o Decreto nº 7423, de 31 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, que regulamenta Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio, realizem convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de dar apoio na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos. Resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com legislação pertinente cabível e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação de prazo do Termo de Contrato n. 216/2014, firmado em 12 de Novembro de 2014, entre a UFSC e a FAPEU, bem como a alteração do projeto de especialização para projeto de extensão conforme documentos em anexo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA


O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 01 de Janeiro de 2017 e findará em 30 de Abril de 2017.


CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.


E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 30 de Dezembro de 2016.


Prof Rogério Cid Bastos
Pró-Reitor de Extensão


Gilberto Vieira Ângelo
Superintendente da Fapeu

TESTEMUNHAS:


NOME: **David Arruda Husadel**
CPF: Coordenador da CCF/DPC/PROAD/UFSC
Portaria nº 1821/2015/GR -
RG:


NOME: **Claiton Kley Varela**
CPF: 020.360.429-61
RG: Técnico de Projetos - FAPEU



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 1/3

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade/Proponente FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - FAPEU				CGC 83.476.911/0001-17	
Endereço CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CAIXA POSTAL 5153					
Cidade FLORIANÓPOLIS		UF SC	CEP 88.040-970	DDD/Telefone (048) 331-9090	EA PRIVADA
Conta Corrente		Banco Brasil	Agência 3582-3	Praça de Pagamento FLORIANÓPOLIS	
Nome do Responsável GILBERTO VIEIRA ÂNGELO				CPF 179.758.409-04	
CI/Órgão Exp. 122.899-4		Cargo SUPERINTENDENTE		Função SUPERINTENDENTE	
Endereço RUA JORNALISTA GUSTAVO NEVES, 107				CEP 88.015-231	

2 - OUTROS PARTICIPES

Nome		CGC	EA
Endereço			CEP

3 - DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO

Título do Programa/Ação	Período de Execução	
	Início 01/01/2017	Término 30/04/2017
Identificação do Objeto		
<p>O curso está organizado em sete salas ambientes com o objetivo de capacitar diretor, vice-diretor e coordenador pedagógico, de forma a contribuir para o aprimoramento e qualificação desses profissionais que compõem a equipe gestora, a partir do desenvolvimento de processos e atividades inerentes à gestão.</p> <p>Os conteúdos das salas ambientes, que tratam de cinco dimensões da gestão (equipe, aprendizagem, participação colegiada, ambiente e avaliação), estão organizados, cada um, em quatro unidades. A primeira unidade trata-se de uma análise feita pelo cursista da realidade de sua escola (diagnóstico e reflexão). Nas segunda e terceira unidades, aprofunda-se o tema com referenciais teóricos e discussão da prática – por meio de textos e vídeos. Na última, quarta unidade, encontra-se uma atividade de planejamento de ações.</p>		

Handwritten signature and initials in blue ink.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

O trabalho final de curso é a elaboração de um Plano de Gestão da escola alinhado aos objetivos, indicadores e metas dos planos Municipal, Estadual e Nacional de Educação. Atividades coletivas e individuais, em todas as salas ambientes, promovem a troca de experiências entre os cursistas e com o professor. O curso está organizado em sete salas ambientes com o objetivo de capacitar diretor, vice-diretor e coordenador pedagógico, de forma a contribuir para o aprimoramento e qualificação desses profissionais que compõem a equipe gestora, a partir do desenvolvimento de processos e atividades inerentes à gestão.

Os conteúdos das salas ambientes, que tratam de cinco dimensões da gestão (equipe, aprendizagem, participação colegiada, ambiente e avaliação), estão organizados, cada um, em quatro unidades. A primeira unidade trata-se de uma análise feita pelo cursista da realidade de sua escola (diagnóstico e reflexão). Nas segunda e terceira unidades, aprofunda-se o tema com referenciais teóricos e discussão da prática – por meio de textos e vídeos. Na última, quarta unidade, encontra-se uma atividade de planejamento de ações.

O trabalho final de curso é a elaboração de um Plano de Gestão da escola alinhado aos objetivos, indicadores e metas dos planos Municipal, Estadual e Nacional de Educação. Atividades coletivas e individuais, em todas as salas ambientes, promovem a troca de experiências entre os cursistas e com o professor.

D.P.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 2/3

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
I	I	Execução do Projeto "CURSO DE EXTENSÃO EM GESTÃO ESCOLAR A DISTÂNCIA"		-	01/01/17	30/04/17

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
3390-39	Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica			
TOTAL GERAL				

M.
[Handwritten signature]



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 3/3

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO R\$ 1,00
CONCEDENTE

Meta	Janeiro/16	Fevereiro/16	Março/16	Abril/16	Mai/16	Junho/16
I						
Meta	Julho/16	Agosto/16	Setembro/16	Outubro/16	Novembro/16	Dezembro/16
I						

PROPONENTE (Contrapartida)


Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (a) UFSC Para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de atendimento.

Pede deferimento.

Florianópolis/SC, 30/12/2016
Local e Data


Proponente Gilberto Vieira Angelo
RG: 122.899-4 SSP/SC
CPF: 179.758.409-04
Superintendente/FAPEU

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Florianópolis/SC, 30/12/2016
Local e Data


Concedente Rogerio Cid Bastos
Pró-Reitor de Extensão
PROEX/UFSC
Slape 1157487